



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.306 |

Segunda-feira | 08 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 227, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 030/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Maria Lenir Scheer**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades educacionais I – Agente de Apoio Educacionais I, matrícula 1082, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência,

referente a CTC nº 06001160.1.00082/06-8, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

RENI M G OLIVEIRA - 01/08/1986 a 25/08/1987
Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 0 mes(es), 25 dia(s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL- 02/01/1989 a 18/05/1989 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 4 mes(es), 17 dia(s);

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - 15/05/1989 a 30/05/1990 Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 0 mes(es), 12 dia(s);

STELLA AZAMBUJA LEITE - 01/10/1993 a 31/12/1993 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s);

NAO CADASTRADO - 01/10/1993 a 01/06/1994 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5 mes(es), 1 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - 25/04/1996 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 3 mes(es), 6 dia(s);

PER. CONTR. CNIS 1 ao 11 - 01/01/1979 a 31/01/1979; 01/03/1979 a 30/09/1979; 01/11/1979 a 31/05/1980; 01/11/1980 a 30/04/1981; 01/06/1981 a 30/11/1981; 01/02/1982 a 28/02/1982; 01/04/1982 a 30/04/1982; ; 01/06/1982 a 30/06/1982; 01/08/1982 a 31/08/1982; 01/11/1982 a 30/11/1984; 01/01/1985



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.306 |

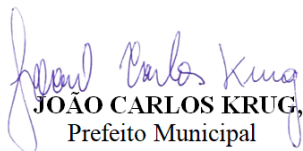
Segunda-feira | 08 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

a 31/01/1986 - Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 9 mes(es), 0 dia(s)

Tempo de Contribuição (TC) = 5171 dia(s), correspondendo a 14 Ano(s), 2 Mês(es) e 1 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Sara Martins Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento temporário, no período de 28 de maio a 24 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 226 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Carla Vanessa Almeida Silva**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, provimento efetivo, no período de 02 de junho a 28 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 294/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Wendel Chaves de Souza 82961859115** - CNPJ/MF nº **18.329.842/0001-57**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 1255/2018 084/2018

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 20/05/2020.

*Vigência: 13/06/2020 a 12/06/2021.

*Valor: R\$ 42.000,00

*Dotação: 35.102 - 10.301.0002 - 2.048 - 3.3.90.39.00 - 114.000 - Ficha: 696

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Wendel Chaves de Souza – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 058/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO / José Visani & Cia Ltda** - CNPJ/MF nº **03.824.646/0003-43**.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.306 |

Segunda-feira | 08 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
095/2019 012/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 24/04/2020.

*Vigência: 26/04/2020 a 25/05/2020.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / José Visani, e/ou Sirlei de Souza Visani, e/ou Wagner Luiz Visani – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 057/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / José Visani & Cia Ltda** – CNPJ/MF nº **03.824.646/0003-43**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
095/2019 012/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 24/04/2020.

*Vigência: 26/04/2020 a 25/05/2020.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / José Visani, e/ou Sirlei de Souza Visani, e/ou Wagner Luiz Visani – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP** conforme parecer exarado no Processo nº 481/2020.

Chapadão do Sul – MS, 08 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 094/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gênesis Comércio e Tecnologia Eireli** – CNPJ/MF nº **24.781.967/0001-16**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
333/2019 046/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 02/06/2020.

*Vigência: 03/06/2020 a 02/06/2021.

*Valor: R\$ R\$ 75.198,72

*Dotação: 30.101 – 12.361.0003 – 2.019 – 3.3.90.39 – 101000 – Ficha: 213.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Eline Filla da Silva Galassi – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Martinho da Palma e Mello Neto Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.911.239/0001-35**, ao processo acima citado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.306 |

Segunda-feira | 08 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 08 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Martinho da Palma e Mello Neto Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.911.239/0001-35**, neste ato representada pela senhora **Martinho da Palma e Mello Neto** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
25	Ambulatório de Otorrinolaringologia	Otorrinolaringologia	UBS	Consulta	R\$ 80,00

Chapadão do Sul – MS, 08 de junho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.306 |

Segunda-feira | 08 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7440/2020	7929	RUA PARA Nº 163	OC-48	02	SUCUPIRA
7441/2020	7927	RUA PARA Nº 151	OC-48	01	SUCUPIRA
7442/2020	8001	RUA AQUIDAUANA Nº 1775	OC-48	21	SUCUPIRA
7443/2020	8003	RUA AQUIDAUANA Nº 1751	OC-48	23	SUCUPIRA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a correção da Deliberação nº 26, do Conselho Municipal de Assistência Social, publicado no dia 27 de novembro de 2018

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015 e Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Realizar a correção do texto da Deliberação nº 26, que foi publicada no Diário Oficial nº 1.937, do dia 27 de novembro de 2018, que contém o seguinte texto:

"Após análise documental, conceder a inscrição sob o número 14 (catorze) a entidade Associação Mulher Rara, inscrita no CNPJ nº 22.934.043/0001-87, localizada a Av. Oito, nº311, Centro na cidade de Chapadão do Sul - MS, por prazo indeterminado conforme Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014."



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.306 |

Segunda-feira | 08 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

No qual passa a valer a seguinte redação:

“Após análise documental, conceder a inscrição sob o número 14 (catorze) a entidade Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara, inscrita no CNPJ nº 22.934.043/0001-87, localizada a Avenida Oito, nº 311, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – MS, como entidade de prestação de serviços, atendimentos e projetos, por prazo indeterminado conforme Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 08 de junho de 2020.


Edizangêla Barbosa Correa
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 021/2020

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora NATALIA DA SILVA LEAL SCHEER, Diretor de Departamento, DAL-04, a partir de 08 de junho de 2020 a 27 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2020.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE